



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 1ª (primeira) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 20 de janeiro de 2022, quinta-feira, às 15:00, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Artur Andriolo e a discente, presidente do Diretório Acadêmico do curso de Medicina Veterinária, Anna Carolina Tavares Domicioli Tamara. Justificaram a ausência: os professores Eduardo Borges Viana, Rafael Veríssimo Monteiro e o discente Jônatas Werneck Martins. Informes gerais: A professora Fabíola perguntou aos membros presentes se a primeira pauta a ser discutida poderia ser sobre as flexibilizações. Todos concordaram. **Ordem do dia: 1) Flexibilização Curricular:** A professora Fabíola iniciou a reunião apresentando os processos relativos aos pedidos de flexibilizações por parte de algumas alunas do curso. Os processos de requerimentos de flexibilizações foram os seguintes: 23071.941570/2021-72 (aluna Maria Clara Guimarães Vieira); 23071.942149/2021-56 (aluna Isabella Resende Rodrigues); 23071.942294/2021-21 (aluna Victória Caldas Giovannini); 23071.942430/2021-35 (aluna Rafaela Trajano Rodrigues); 23071.942537/2021- 56 (aluna Sarah Bolpato Marchini da Rocha); 23071.942727/2021-67(aluna Fernanda Ramim Bastos); 23071.900690/2022-66 (aluna Juliana Gomes de Souza); 23071.900712/2022-54 (aluna Gabriela de Paiva Loures); 23071.900730/2022-53 (aluna Karen Almira Diniz de Faria); 23071.900908/2022-97 (aluna Isabella Bitencourt Guimarães); 23071.901230/2022-36 (aluna Raquel Miguel Delvivo); 23071.901243/2022-73 (aluna Natália Oliveira Fonseca); 23071.940780/2021-62 (aluna Ludimila dos Reis Lopes, processo corrigido baseado em nova análise, conforme solicitado pelo Colegiado em reunião anterior); 23071.902083/2022-91 (aluna Georgina Filardi Schafer Durante). Os referidos processos foram apreciados por todos os membros do Colegiado. A professora Emília observou que no processo da aluna Isabella Resende Rodrigues haveria um comprovante de estágio que não seria o oficial da Universidade. Assim, após a apreciação de todos, os membros do Colegiado decidiram pela aprovação dos requerimentos de flexibilização para que seja dada continuidade para finalizar essa pauta nos históricos escolares das mencionadas alunas, com exceção do processo da aluna Isabella Resende Rodrigues pelo motivo apontado pela professora Emília. Conforme já decidido 2 pelo Colegiado, em reunião anterior, não serão aceitos, para efeitos de flexibilização curricular, documentos de estágios não obrigatórios que não sejam oficiais da Universidade. A professora Emília ressaltou que não só a concedente de estágio deverá ser conveniada com a UFJF, como também, para a realização dos estágios, deverão ser utilizadas as vias oficiais da Universidade para o cadastro dos mesmos, ou seja, deverá ocorrer, primeiramente, através da Coordenação de Estágios da PROGRAD. A discente Anna Carolina aproveitou para dizer que o Diretório Acadêmico – D.A - têm procurado orientar da melhor forma possível os alunos quanto à questão de como realizar os estágios. Eles estariam orientando os alunos sobre a importância de se firmar o convênio com a UFJF, bem como tramitar os documentos, para a realização dos estágios, através dos canais oficiais da Universidade, para que eles também possam ser válidos para a flexibilização curricular. Foi dito ainda que as dúvidas que o D.A não conseguem esclarecer eles estariam direcionando para o e-mail da Comissão Orientadora de Estágio do curso. **2) Disciplinas de verão:** A professora Fabíola explicou que as disciplinas de verão seriam disciplinas

intensivas com as mesmas necessidades das disciplinas intensivas que foram realizadas durante o Ensino Remoto Emergencial – ERE. A diferença seria que essas disciplinas de verão ocorreriam no interstício entre um semestre e outro, ou seja, entre os dias 07 de março e 13 de abril de 2022, contabilizando cinco semanas e meia. A professora Fabíola, considerando o seu entendimento sobre o assunto, informou que as discussões sobre as disciplinas de verão seriam as mesmas daquelas realizadas para as disciplinas intensivas anteriormente. A diferença é que seriam disciplinas de verão, porém com as mesmas características das intensivas ofertadas no ERE, ou seja, só poderiam ocorrer no máximo por quatro horas diárias, sendo em quarenta e cinco dias consecutivos. A professora Fabíola disse que a Coordenação solicitou aos professores do Departamento do curso de Medicina Veterinária que fizessem um levantamento dos alunos represados em suas disciplinas. Foi dito que alguns professores deram o retorno e, para aqueles que não puderam atender a referida solicitação, a professora Fabíola, juntamente com a TAE Andréa, fizeram o levantamento dos represamentos nas respectivas disciplinas do curso. O resultado desse levantamento foi encaminhado para os membros do Colegiado, contendo as disciplinas e os alunos represados nas mesmas. Diante do número de alunos represados, a Coordenação, juntamente com o Departamento do curso, concluíram que a melhor opção para o curso seria a oferta das disciplinas de verão. Dentre os motivos para isso existiria a questão da organização de matrícula. A professora lembrou que, além da necessidade de diminuir a quantidade de alunos represados, de liberá-los para fazerem outras disciplinas e concluírem o curso, estaria havendo uma dificuldade na fase de matrícula por conta dos desmembramentos de diversas disciplinas, que gerariam várias turmas com a Coordenação tendo que avaliar aluno por aluno, para saber qual poderia fazer determinada disciplina e em qual turma, gerando um trabalho bastante complexo. Assim, após as ponderações acima, a professora Fabíola disse que trouxe essa pauta para o Colegiado para deliberar sobre a ocorrência ou não da oferta de disciplinas de verão. Em caso de aprovação das mesmas, a professora Fabíola explicou que a Coordenação conversaria com os professores que possuiriam um quantitativo maior de alunos represados quanto à possibilidade de se ofertar as respectivas disciplinas. Considerando que essas disciplinas ocorreriam, em princípio, no período de possíveis férias de alguns professores, dependendo da carga horária das disciplinas, esses professores conseguiriam ofertar a disciplina e ainda usufruir as suas férias. Após a explanação acima, a professora Fabíola indagou qual seria o posicionamento dos membros sobre esse assunto. A professora Almira disse que, em havendo a disponibilidade dos professores, a oferta de disciplinas de verão seria uma proposta válida para o curso. A professora disse que teriam que ser avaliadas algumas questões. Nas disciplinas desmembradas, o aluno que estaria faltando fazer apenas a parte prática, caso ele não se matricule nas disciplinas de verão, ele teria qual prazo para fazê-la? O professor teria que ofertar essa disciplina desmembrada e o sistema permitiria o desmembramento da disciplina até quando? Foi respondido que a Universidade ainda não se manifestou sobre essas situações. Para resolver essas questões, a professora Fabíola informou que chegou a conversar com o chefe de Departamento, o professor Leonardo Lanna, sobre a possibilidade de o aluno que já teria feito a parte teórica da disciplina, que obrigatoriamente ele teria que se matricular na disciplina de verão, parte prática. No entanto, isso envolveria outras questões, uma vez que tem aluno que não quer fazer disciplina de verão; têm disciplinas de verão que serão remotas e o aluno não quer fazer dessa forma, prefere esperar pela oferta presencial das mesmas; tem aluno que não conseguirá se matricular em todas as disciplinas em que está represado, por haver coincidências de horários. Assim, tendo em vista essas situações, o aluno não poderá ser obrigado a se matricular nas disciplinas de verão. Visando dar uma solução para essa questão foi pensado que as disciplinas que continuarem com alunos represados, mesmo depois de ofertadas no verão, poderiam ser oferecidas novamente no inverno, para tentar fechar esses alunos que estariam represados. O professor Artur opinou que, na perspectiva do curso, na perspectiva da possibilidade da Coordenação solicitar aos professores que

ministrem disciplinas que visem atender alunos numa condição prioritária seria plenamente viável. No entanto, obrigar os alunos a fazer essas disciplinas não seria possível. Segundo o professor, o curso tem que ter a perspectiva de oferecer o melhor. Se o aluno teve a oportunidade para cursar determinada disciplina e, por qualquer motivo, ele não cursou, infelizmente ele irá atrasar na conclusão da graduação. O aluno é a pessoa mais interessada em concluir o curso. Os docentes desejam que o aluno saia bem formado. Para o professor, o raciocínio deveria ser priorizado no seguinte sentido: verificar as disciplinas e professores dispostos a oferecer disciplinas nesse período próximo de recesso escolar e colocar essas disciplinas em carga. A parte do curso seria estimular os professores a ministrarem as respectivas disciplinas de verão, informando que elas estariam represando muitos alunos e qual o esforço dos professores para conseguir ministrá-las nesse momento. Ainda assim os alunos poderão não se matricular, mas isso não seria mais da alçada do curso. Para o professor, o importante seria a organização do curso estar sendo planejada procurando atender, com a melhor qualidade, o maior número de alunos. A Coordenação e o corpo docente do curso estariam se esforçando para atender a melhor formação com qualidade dos alunos. Assim, para o professor, quanto mais disciplinas de verão puderem ser ofertadas e mais alunos puderem ser atendidos melhor será para a continuidade do curso. A discente Anna Carolina concordou com as ponderações do professor Artur. No entanto, ela demonstrou a preocupação com a expectativa de muitos alunos de que talvez o próximo período seja ensino presencial ou híbrido, embora o D.A tem informado a eles que ainda não teria nada resolvido, tendo que aguardar o cenário epidemiológico. A discente acredita que alguns alunos poderão deixar de fazer as disciplinas de verão 4 acreditando que no próximo semestre poderão cursá-las de forma presencial. Mas a discente acredita na importância da oferta dessas disciplinas de verão, tendo em vista os alunos que estão precisando de finalizá-las para poderem concluir a graduação. A professora Almira observou que aquele aluno que não quiser cursar a disciplina de forma remota e sim presencial, ele terá que respeitar uma fila, porque a disciplina ofertada de forma presencial ficará limitada à capacidade da infraestrutura física do curso para atender a demanda. Ela lembrou que o aluno terá que ter consciência disso também. Assim, nessa situação, o aluno não poderá pressionar para ter mais vaga pela limitação operacional do curso. A professora Fabíola informou que a Coordenação sempre encaminha para os alunos, antes da fase de matrícula, orientações sobre a mesma. Assim, essa questão levantada pela professora Almira poderia ser acrescida nessas orientações. Poderia constar que a Coordenação não saberia informar quando se iniciará o semestre presencial. Acrescentar também que a oportunidade para realizar as disciplinas seria nesse momento com a matrícula nas disciplinas de verão, mas quem não quiser que aguarde a outra oportunidade mais à frente. Para a professora Fabíola seria importante deixar isso destacado, cabendo ao aluno decidir o que for melhor para ele. O professor Artur observou que não será o professor ou a Coordenação de curso que irá dizer sobre a volta do ensino presencial e sim a Universidade. E a UFJF tem demonstrado um posicionamento bastante responsável pelo cuidado com a saúde de todos, com um trabalho muito sério. O professor Artur sugeriu que fosse realizada uma reunião remota com os alunos para sensibilizá-los sobre essas reflexões aqui abordadas, que ainda está deixando incerta a forma com que as disciplinas serão ministradas no próximo semestre, e incentivá-los a se matricularem nas disciplinas de verão. Para o professor seria uma boa oportunidade para os alunos verem as pessoas falarem sobre as suas perspectivas, a falta de definição para o futuro, quais seriam os passos importantes para esse momento, o motivo pelo qual estariam sendo ofertadas disciplinas de verão, e o esforço dos professores que estariam se abstendo de tirar férias para ofertar essas disciplinas, demonstrando dessa forma a boa vontade do curso em ajudar os alunos a concluírem a sua graduação. A professora Fabíola concordou com a ideia do professor Artur da reunião, mas para viabilizá-la, ela sugeriu que poderia ser feita com os representantes de turmas e estes repassariam as informações discutidas. Após as deliberações acima, a professora Fabíola colocou em votação se o curso de Medicina Veterinária poderia oferecer disciplinas de verão. Em caso

positivo, a professora afirmou que a Coordenação, juntamente com o Departamento, irão conversar com os professores das disciplinas que possuem maior número de alunos represados, para saber da possibilidade dos mesmos em oferecer essas disciplinas no interstício do semestre. Assim, foi colocada em votação a oferta das disciplinas de verão 2021.4. Todos aprovaram a ofertas das disciplinas de verão 2021.4 por parte do curso de Medicina Veterinária. **3) Substituição do Prof. Jefferson como membro do Colegiado:** A professora Fabíola abordou essa pauta dizendo que a ideia seria iniciar a discussão sobre a substituição do professor Jefferson como membro do Colegiado, tendo em vista a sua saída, através da permuta com a professora Regina. A professora Fabíola observou a necessidade de outro docente ocupar essa vaga de membro do Colegiado. A professora informou que a indicação dos membros do Colegiado, salvo engano, se deu em votação em reunião de Departamento. A professora Emília confirmou a referida informação. Assim, a professora Fabíola sugeriu que fosse iniciada 5 uma discussão no Colegiado sobre essa pauta para depois ser levada para a próxima reunião de Departamento e, assim, poder trazer um novo membro para ocupar a vaga deixada pelo professor Jefferson. Para a professora Emília, essa vaga deixada pelo professor Jefferson deverá ser suprida através de uma indicação do Departamento. A professora lembrou que seria para a vaga específica do representante da área de Clínica e Cirurgia. Assim, teria que ser feito um pedido para o Departamento pautar para a próxima reunião um substituto para o Colegiado para a área de Clínica e Cirurgia. A professora Fabíola concordou com a opinião da professora Emília com o Departamento tendo que fazer essa indicação do novo membro do Colegiado. A discente Anna Carolina aproveitou a oportunidade para abordar a questão referente ao responsável por assinar o certificado de aluno como membro no Diretório Acadêmico – D.A -, que havia gerado dúvidas no Colegiado em reunião anterior. Não havia ficado evidenciado se seria o Coordenador do curso. A discente, após conferir antigos certificados do Diretório Acadêmico e após conversar com a aluna Larissa Neto Pereira, ex-presidente do D.A, informou que os certificados de membro do D.A, no final de cada gestão, seriam assinados pelo Coordenador do curso. Os membros do Colegiado agradeceram a informação prestada. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 30/05/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Tavares Domicioli Tamara, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Professor(a)**, em 01/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 03/08/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em



04/10/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0808787** e o código CRC **D2E315A1**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.918734/2022-12

SEI nº 0808787



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 2ª (segunda) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 17 de fevereiro de 2022, quinta-feira, às 14:00, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Rafael Veríssimo Monteiro, Artur Andriolo e o discente Jônatas Werneck Martins. Justificou a ausência: professor Eduardo Borges Viana. **Ordem do dia: 1) Flexibilização:** A professora Fabíola iniciou a reunião apresentando os processos relativos aos pedidos de flexibilizações por parte de algumas alunas do curso. Os processos de requerimentos de flexibilizações foram os seguintes: 23071.904883/2022-54 (aluna Aressa Penna); 23071.904881/2022-11 (aluna Carolina Costa Campos); 23071.942149/2021-56 (aluna Isabella Resende Rodrigues). Os referidos processos foram apreciados por todos os membros do Colegiado. Após a apreciação de todos, os membros do Colegiado decidiram pela aprovação para que seja dada continuidade para finalizar essa pauta nos históricos escolares das mencionadas alunas. **2) Proposta de Calendário de Reuniões (2022):** A professora Fabíola apresentou o calendário das reuniões ordinárias do Colegiado para o ano de 2022 para todos os membros apreciarem o documento. O professor Artur sugeriu apenas uma modificação no referido calendário alterando o horário das reuniões de 14:30 para 14:00. Todos os membros aprovaram as datas registradas no calendário com a alteração do horário de início das reuniões para às 14:00, conforme foi sugerido. A professora Fabíola observou que a reunião marcada para março poderá sofrer modificação de data em virtude do recesso acadêmico e férias de professores, que poderá fazer com que não tenha o quórum mínimo necessário para deliberação. O professor Artur sugeriu manter a data da reunião do mês de março e verificar à época se haverá pauta urgente para ser deliberada. Caso não haja, o professor opinou por fazer uma consulta entre os membros para saber a disponibilidade de todos em participar nessa data do mês de março ou remarcar a referida reunião para outra data próxima se houver algo que tenha que ser decidido num prazo exíguo. Aproveitando a oportunidade, a professora Fabíola indagou se professor de férias poderia participar e/ou votar em reunião do Colegiado. A professora Almira, além de não ser a favor da participação em reunião de docentes nessa circunstância, afirmou que possivelmente existiria uma normativa da Universidade não autorizando essa participação. Os professores Artur e Emília também concordaram com o posicionamento da professora Almira. O professor Artur ponderou apenas que o docente de férias poderia assistir a reunião, mas sem direito a voto, sendo tal ponderação aprovada por todos. Assim, tendo em vista a questão de férias de professores, ficou acordado entre os membros que aquele docente que estiver em gozo de férias poderá participar de reunião do Colegiado, no entanto, não terá direito a voto. A professora Emília também solicitou que passasse a ficar registrado em ata quando o docente se ausentar da reunião de Colegiado por motivo de férias. **3) Quebra de pré-requisito para realização de Estágio Obrigatório:** A professora Fabíola apresentou a última pauta da reunião. Segundo a professora, esse tema tem sido uma demanda constante na Coordenação do curso. Existiriam alunos dependentes de apenas uma disciplina para finalizar para ir para o Estágio Obrigatório. Esses alunos estariam querendo a quebra do pré-requisito, ou seja, cursar o Estágio Obrigatório sem ter finalizado toda a grade curricular. A professora Fabíola explicou que, como esse assunto começou a se tornar constante na

Coordenação, a ideia foi trazer o tema para o Colegiado para que seja padronizada uma resposta para os alunos concluintes nessa situação, ou seja, que ainda precisam de finalizar disciplinas para poderem realizar o Estágio Obrigatório. A professora Fabíola também acrescentou que para a Flexibilização Curricular também tem havido questões de alunos concluintes que não finalizaram a carga horária exigida para irem para o Estágio Obrigatório e perguntou se esse assunto também poderia ser discutido nessa reunião. Os membros do Colegiado atenderam a referida solicitação. A professora Emília observou que os alunos teriam o curso inteiro para cumprirem a carga horária exigida para a flexibilização e que o Colegiado não poderia ser condizente com o atraso de alunos em concluir a carga horária da flexibilização curricular. A professora Fabíola acrescentou a situação de que, salvo melhor juízo, a matrícula na disciplina do Estágio Obrigatório não precisaria ser feita pela Coordenação no início do semestre, o que possibilitaria ao aluno complementar a sua flexibilização curricular durante o semestre letivo. Para o professor Artur a Coordenação e o Departamento poderiam fortalecer para os alunos a informação de que a regra seria que, sem o cumprimento da carga horária total da flexibilização, não poderiam ir para o Estágio Obrigatório. Dessa forma os alunos conseguiriam se organizar melhor para cumprirem as exigências do curso. Apenas casos excepcionais seriam tratados pelo Colegiado. Considerando que a Coordenação possui um período maior para realizar a matrícula na disciplina Estágio Obrigatório, o professor Rafael Monteiro entendeu, preliminarmente, que o aluno poderia complementar a carga horária para cumprir a flexibilização até o limite de tempo hábil, dentro do semestre, de se cumprir as 450 horas do Estágio Obrigatório. Ou seja, o aluno poderia cumprir a carga horária faltante para a flexibilização e se matricular no Estágio Obrigatório, no mesmo semestre, desde que ele conseguisse realizar a carga horária total da disciplina do estágio observando o prazo estabelecido no calendário acadêmico para o último dia letivo. A professora Emília disse que o curso deveria trabalhar com a cultura dos alunos se organizarem para atenderem as exigências estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC - e no Regimento da Comissão Orientadora de Estágio até o término do 9º período, ainda mais considerando que o aluno teria mais de quatro anos ao longo do curso para cumprir a flexibilização curricular. Após as ponderações acima, a professora Fabíola trouxe o encaminhamento de que o prazo para os alunos concluírem as suas flexibilizações seria até o final do 9º período, sendo os casos excepcionais tratados em reuniões do Colegiado. Todos os membros aprovaram o referido encaminhamento. A professora Fabíola, em consonância com o entendimento da professora Emília, observou ainda que deveria ser ressaltado, no início de cada período, a importância do cumprimento da flexibilização curricular para os alunos do curso poderem realizar o Estágio Obrigatório. Quanto à quebra de pré-requisitos para o Estágio Obrigatório, o discente Jônatas relatou que existiria uma aluna nessa situação, e o discente observou que o RAG dispõe que o aluno que tiver mais de 80% da carga horária total do curso cumprida poderia recorrer à Coordenação para conseguir essa quebra de pré-requisito. A professora Emília leu o parágrafo 2º do artigo 23 do RAG, alterado pela Resolução nº060/2019 da CONGRAD, que trata desse assunto. Segundo o referido artigo, o aluno poderia pedir a quebra de pré-requisito de até duas disciplinas, quando estiver faltando ao discente menos do que 20% da carga horária para a integralização do curso, ao qual deverá ser avaliada pela Coordenação, de acordo com a determinação do Colegiado ou Departamento envolvido. A professora Fabíola acrescentou que o PPC do curso deixou estabelecido que o aluno, durante a realização do Estágio Obrigatório, não deveria cursar nenhum componente curricular ou exercer atividade de flexibilização curricular, permanecendo à disposição do Estágio Obrigatório em regime integral. Após a leitura do RAG e do disposto no PPC sobre o assunto, o professor Artur entendeu que o discente teria o direito de solicitar a quebra de pré-requisito, faltando menos de 20% para concluir a carga horária total do curso, para ir para o Estágio Obrigatório. No entanto, considerando o que já estaria pré-estabelecido no PPC do curso, de que o aluno não poderia estar devendo nenhuma atividade para realizar o seu estágio obrigatório, devendo ter dedicação integral ao estágio, tal solicitação ficaria

inviabilizada, salvo situações muito excepcionais a serem discutidas em reuniões de Colegiado. Segundo o professor, o RAG, no parágrafo 2º, do artigo 23, alterado pela Resolução nº 060/20219 - CONGRAD - transferiu para a Coordenação do curso a avaliação da solicitação da quebra dos pré-requisitos, de acordo com determinação do colegiado ou departamento envolvido e considerando o melhor para a formação do aluno, ressaltando que esse assunto já estaria pré-estabelecido no PPC do curso. O professor reiterou que o aluno teria o direito de solicitar a quebra de pré-requisito se estiver na situação prevista no parágrafo 2º do artigo 23 do RAG. No entanto, o PPC do curso, já teria determinado ao Colegiado o que deveria ser seguido, após uma discussão mais intensa e mais profunda da formação do estudante. Para o professor, a disciplina que corresponderia ao estágio curricular teria uma magnitude de responsabilidade profissional, de importância, que o PPC estaria levando em consideração ao definir os critérios para a realização do Estágio Obrigatório no curso de Medicina Veterinária. A professora Emília concordou com o professor Artur e afirmou que o parágrafo 2º do artigo 23 do RAG realmente prevê que a solicitação do discente deverá ser aprovada pela Coordenação do curso com a participação do Colegiado e Departamento envolvidos. Para a professora Fabíola, o PPC seria o instrumento para dar respaldo para o Colegiado e o Departamento. Assim, para a professora, o discente, para realizar o Estágio Obrigatório, teria que ter cumprido todas as atividades do curso. Todos concordaram com os posicionamentos apresentados acima. A professora Fabíola solicitou ao discente Jônatas que o Diretório Acadêmico – D.A – divulgasse, entre os alunos do curso, o parágrafo 2º do artigo 23 do RAG, alterado pela Resolução nº060/2019 – CONGRAD -, explicando o disposto no PPC do curso, que seria o respaldo para a alteração do referido artigo do RAG e também o entendimento do Colegiado sobre o tema. O discente Jônatas perguntou se poderia haver alguma situação excepcional referente a esse assunto para ser avaliada pelo Colegiado. Segundo entendimento do professor Artur, foi explicado que, excepcionalmente, o aluno poderia solicitar a quebra de pré-requisito para realizar o Estágio Obrigatório para ser deliberado em reunião do Colegiado. O que não poderia ocorrer seria o aluno ter cumprido mais de 80% da carga horária total do curso e, por isso, simplesmente, solicitar a quebra dos pré-requisitos para realizar o Estágio Obrigatório, uma vez que o PPC teria um posicionamento muito claro sobre esse assunto. Para o professor, o PPC deveria ser respeitado, uma vez que subsidiaria todo o curso, prevendo o que seria melhor para a formação do aluno. Através desse documento foi pensada uma estrutura que desse base para o profissional que estaria se formando. O professor enfatizou que o trabalho realizado na elaboração do PPC deveria ser respeitado e deveria ser considerada a formação do estudante, o seu grau de maior responsabilidade, de organização e de compromisso com a sociedade. Para o professor o aluno irá começar a demonstrar tudo isso, primeiramente, no estágio curricular. Todos os membros concordaram com o posicionamento do professor Artur. Para a professora Fabíola as excepcionalidades deverão ser sempre levadas para a apreciação do Colegiado e, dependendo do que for deliberado, a Coordenação poderá autorizar a quebra de pré-requisito para a realização do Estágio Obrigatório. A professora Emília orientou o discente Jônatas deixar claro para os demais alunos que os pedidos de quebra de pré-requisitos não deveriam ocorrer por razões comuns. Eles teriam que ser muito bem fundamentados, com os alunos apresentando as devidas comprovações das situações excepcionais para serem avaliados no Colegiado. A professora Fabíola apresentou o encaminhamento de que o Colegiado deveria seguir o disposto no RAG e no PPC, e que, em casos excepcionais, a Coordenação iria trazê-los para o Colegiado para que o mesmo pudesse apreciá-los, tratando das excepcionalidades, caso a caso. Todos aprovaram o referido encaminhamento. A professora Fabíola informou que a Coordenação irá gerar uma resposta padrão sobre esse assunto para cada aluno requerente da quebra de pré-requisito para realizar o Estágio Obrigatório, considerando o que ficou acordado nessa reunião. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à



aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 30/05/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Professor(a)**, em 01/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 03/08/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 15/08/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em 04/10/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Werneck Martins, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0808810** e o código CRC **D180D7DB**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 3ª (terceira) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 11 de março de 2022, sexta-feira, às 14:00, participando os professores: Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Emília Maricato Pedro dos Santos, Rafael Veríssimo Monteiro, Eduardo Borges Viana e a discente, presidente do Diretório Acadêmico, Anna Carolina Tavares Domicioli Tamara. Justificaram a ausência: professora Fabíola Fonseca Ângelo, Almira Biazon França, Artur Andriolo por estarem de férias e o discente Jônatas Werneck Martins pelo falecimento do seu pai. Informes Gerais: Tendo em vista o falecimento do pai do discente Jônatas o mesmo não pôde comparecer à reunião, assim como o seu suplente, o discente Nelson de Jesus Rodrigues Netto que foi ao velório. Considerando a urgência na deliberação das pautas e a necessidade de quórum mínimo, os membros do Colegiado acordaram em convidar para a reunião a presidente do Diretório Acadêmico do curso de Medicina Veterinária, Anna Carolina Tavares Domicioli Tamara, para participar como representante dos discentes. **Ordem do dia: 1) Flexibilização:** A professora Vanessa iniciou a reunião apresentando os processos relativos aos pedidos de flexibilizações por parte de alguns alunos do curso. Os processos de requerimentos de flexibilizações foram os seguintes: 23071.906614/2022-71 (aluno João Victor Rodrigues Teixeira); 23071.906616/2022-17 (aluna Lorena Pérola Cordeiro Martins); 23071.906663/2022-09 (aluna Ana Flávia Novaes Gomes), 23071.906812/2022-60 (aluno Mateus Lima Cal), 23071.907168/2022-51 (aluna Daniela Ferreira Magdaleno). Os referidos processos foram apreciados por todos os membros do Colegiado. Após a apreciação de todos, os membros do Colegiado decidiram pela aprovação para que seja dada continuidade para finalizar essa pauta nos históricos escolares dos mencionados alunos. **2) Solicitações de alunas para quebra de pré-requisito para realização de Estágio Obrigatório:** A professora Vanessa sugeriu apreciar essa pauta de forma separada, visando analisar cada pedido separadamente, o que foi aprovado por todos os membros. Assim, a professora Vanessa trouxe a solicitação da aluna Bianca Souza Ferreira Albuquerque. A mencionada aluna teria informado à Coordenação que estaria trabalhando como Secretária de Agricultura do município de Queluzito – MG, como forma de auxiliar financeiramente a sua família. A solicitação da referida discente seria ela realizar o Estágio Obrigatório na Secretaria de Agricultura de Queluzito - MG e, como ela não teria residência em Juiz de Fora – MG, ela viria para o município para fazer, concomitantemente com o Estágio Obrigatório, a disciplina VET051/551- Clínica de Animais Silvestres e Exóticos. A professora Vanessa lembrou 2 que foi disponibilizada para os membros a análise de currículo da aluna para comprovar que estaria faltando apenas a disciplina VET051/551 e o Estágio Obrigatório para a ela concluir o curso. Assim a professora explanou que deveria ser decidido se será permitida a quebra de pré-requisito solicitada pela aluna. A professora lembrou que o Projeto Pedagógico do Curso – PPC – estabelecerá que para o aluno poder ir para o Estágio Obrigatório ele teria que ter cumprido todas as atividades do curso. Mas o Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG – preveria que o Colegiado poderia decidir pela quebra de pré-requisitos de até duas disciplinas, caso o discente tenha completado mais de 80% da carga horária total do curso, devendo ser essa situação avaliada pela coordenação, de acordo com determinação do Colegiado ou Departamento envolvido. A professora lembrou que, em reunião anterior do Colegiado, teria ficado decidido que, situações consideradas

excepcionais, muito bem fundamentadas, poderiam ser aceitas para se quebrar os pré-requisitos e possibilitar o ingresso no Estágio Obrigatório. O professor Eduardo perguntou se o Colegiado autorizar a quebra de pré-requisito isso abriria um precedente. A professora Vanessa opinou no sentido de que, uma vez aceita a justificativa apresentada pela aluna para a quebra de pré-requisito, todos que porventura, futuramente, apresentarem a mesma justificativa, o Colegiado deverá autorizar. A professora Emília se posicionou entendendo que o caso apresentado pela aluna Bianca Albuquerque não seria excepcional para justificar a quebra de pré-requisito solicitada. Segundo a professora, a aluna estaria fazendo a opção de ocupar o cargo na Secretaria de Agricultura de Queluzito – MG nesse momento em detrimento da finalização do curso de Medicina Veterinária. Inclusive, a aluna não teria apresentado nenhuma prova do motivo pelo qual ela não teria realizado a disciplina VET051/551 anteriormente. Para a professora se o Colegiado autoriza a quebra de pré-requisito nessa situação abriria um precedente para outros alunos fazerem a mesma solicitação. A professora Emília ressaltou que já havia sido decidido, em reunião anterior do Colegiado, que as autorizações de quebra de pré-requisito para realização de Estágio Obrigatório ocorreriam apenas para atender critérios excepcionais, muito bem fundamentados. A professora Emília já se antecipando, também se mostrou contrária em autorizar a quebra de pré-requisito solicitada pela aluna Bruna Alonso por não estar caracterizada uma excepcionalidade na situação apresentada pela discente. Assim, para a professora, o Colegiado só deveria votar a favor de quebra de pré-requisito quando se tratarem de situações realmente excepcionais. A professora lembrou ainda que a tendência nesses pedidos seria o aluno sempre achar que a sua situação seria excepcional. Para a professora, caberia aos membros do Colegiado, com toda a experiência profissional adquirida pelos mesmos, mostrarem para os alunos a realidade dos fatos e a importância de se cursar toda a grade curricular, conforme prevista no Projeto Pedagógico do Curso – PPC. A aluna Anna Carolina, ciente do que foi discutido em reunião anterior do Colegiado, pelas informações transmitidas a ela pelo discente Jônatas, opinou que a situação apresentada pela aluna Bianca não seria excepcional. Segundo ela, o argumento econômico apresentado pela aluna Bianca não seria exceção, considerando o elevado número de alunos do curso que seriam auxiliados pela UFJF, por necessitarem de ajuda financeira. Ela afirmou que, se todos passarem a utilizar esse argumento da ordem econômica, ficará evidenciado que não existirá excepcionalidade para tais situações. A discente Anna Carolina acrescentou o fato de a aluna Bianca não ter apresentado justificativa do motivo que a impossibilitou de cursar anteriormente a disciplina VET051/551. Para ela isso também não contribuiria para que o caso da aluna seja aceito, não devendo ser autorizada a quebra de pré-requisito. O professor Rafael Monteiro concordou com os posicionamentos acima, pois a autorização de quebra de pré-requisito para o Estágio Obrigatório sem uma justificativa bem fundamentada criaria um precedente muito perigoso para o curso. Para o professor, regra geral, a grade curricular obrigatória do curso teria que sempre ser cumprida. O professor lembrou que a Universidade é pública e que haveria um suporte fornecido para os alunos na condição possível de ser concedido. O professor disse que esse assunto já teria sido discutido em reunião anterior e opinou que a excepcionalidade estaria longe de ser atingida nas situações tanto da aluna Bianca Albuquerque, quanto da aluna Bruna Alonso. O professor Eduardo concordou com o professor Rafael Monteiro e disse que o Colegiado tem que continuar cumprindo a norma estabelecida. A discente Anna Carolina ressaltou que o resultado da última reunião do Colegiado sobre o tema foi repassado para os alunos do curso através de um texto elaborado pelo Diretório Acadêmico para melhor orientá-los sobre o assunto. Foi destacado que o Colegiado estaria seguindo o RAG e o PPC ao analisar os pedidos de quebra de pré-requisito para a realização do Estágio Obrigatório. Também foram mencionadas as excepcionais que poderiam ser aceitas para a quebra de pré-requisito, sendo que os casos apresentados pelas alunas nessa reunião não estariam contemplados nas excepcionais enviadas. A professora Emília observou para a aluna Anna Carolina que esse trabalho realizado pelo D.A seria muito importante para

conscientizar os alunos do que realmente poderia ser considerada uma situação excepcional para pedir quebra de pré-requisito para realização do Estágio Obrigatório. Segundo a professora, esse trabalho deveria ser continuado pelo D.A para que o Colegiado não tenha que ficar discutindo inúmeras vezes esse tipo de situação trazida pelos alunos. Para a professora teria que deixar claro para os alunos que a aprovação do pedido de quebra de pré-requisito pelo Colegiado somente ocorrerá se for uma situação excepcional, muito bem fundamentada e devidamente comprovada. Após as explicações acima, a professora Vanessa colocou em votação a solicitação de quebra de pré-requisito enviada pela aluna Bianca Albuquerque. Todos os membros foram contrários à aprovação da quebra de pré-requisito para a realização do Estágio Obrigatório solicitada pela referida discente. Após a votação acima passou-se para o caso da aluna Bruna Alonso, que envolveria a flexibilização curricular. A professora Vanessa disse que já teria conversado com a professora Fabíola para marcar uma reunião com os alunos do 7º, 8º e 9º períodos para melhor orientá-los quanto à questão da flexibilização curricular. Segundo a professora, os alunos entendem que apenas certificados de congressos e de eventos seriam suficientes para atingir às 60 horas de flexibilização exigidas pelo curso. No que tange à questão da aluna Bruna Alonso, foi dito ela teria conseguido um estágio não obrigatório na Embrapa e ainda estariam faltando cerca de 13 horas para ela complementar a sua flexibilização curricular. Ocorre que esse estágio não estaria formalizado pela aluna junto à UFJF, uma vez que a mesma estava acreditando que já teria cumprido as 60 horas exigidas para a flexibilização. Assim, a discente Bruna Alonso estaria solicitando a quebra de pré-requisito para cumprir o restante da carga horária de flexibilização concomitantemente com a realização do Estágio Obrigatório. Ela estaria pedindo para realizar uma disciplina optativa para cumprir a carga horária faltante da flexibilização. Teria sido dito à aluna que, em relação ao seu atual estágio não obrigatório, talvez não desse tempo para formalizá-lo, cumprir a carga horária para a flexibilização e depois realizar toda a carga horária do Estágio Obrigatório, mas que ainda assim poderia ser a melhor opção para ela. A professora Emília observou, considerando a solicitação da aluna Bruna Alonso, que ela ainda terá que conseguir vaga na disciplina optativa para cursar, ser aprovada, para depois conseguir o reconhecimento da flexibilização curricular. Segundo a professora, haveria uma série de condicionantes para a aluna atingir o seu objetivo. A discente Anna Carolina disse que essa situação trazida pela aluna Bruna Alonso teria muitas questões que poderiam dar errado. A professora Emília lembrou ainda que os discentes não poderiam alegar o desconhecimento das normas da Universidade referente à contabilização das horas dos certificados para a flexibilização curricular. A discente Anna Carolina ratificando a fala da professora Emília, informou que o D.A enviou para os alunos do curso os critérios para a contabilização das horas dos certificados para a flexibilização curricular. Para a professora Emília esse caso também não apresentaria nenhuma excepcionalidade que justificasse a quebra de pré-requisito. O professor Rafael Monteiro observou que, conforme discutido em reunião anterior do Colegiado, a discente poderá realizar o seu Estágio Obrigatório desde que consiga concluir as 60 horas de flexibilização antes e ainda tenha tempo hábil para realizar a carga horária total do Estágio Obrigatório, dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico. Assim, segundo o professor, a aluna Bruna Alonso ainda teria um prazo, um pouco razoável, para concluir a sua flexibilização curricular e ir para o Estágio Obrigatório nesse semestre. A professora Vanessa informou que já tinha avisado para a discente tentar agilizar a realização do estágio não obrigatório, devidamente formalizado junto à UFJF, para conseguir cumprir as horas restantes da flexibilização e, com isso, poder ir para o Estágio Obrigatório. Após as ponderações acima, a professora Vanessa colocou em votação a solicitação de quebra de pré-requisito enviada pela aluna Bruna Alonso. Todos os membros votaram contrários à aprovação da quebra de pré-requisito solicitada pela referida discente para realizar o Estágio Obrigatório. Nada mais havendo a tratar, a professora Vanessa agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Tavares Domicioli Tamara, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Professor(a)**, em 01/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Borges Viana, Professor(a)**, em 04/06/2022, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 15/08/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0808816** e o código CRC **2C9EB853**.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 4ª (quarta) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 07 de abril de 2022, quinta-feira, às 14:00, na sala de reunião da Faculdade de Medicina, localizada no primeiro andar, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Rafael Veríssimo Monteiro, Eduardo Borges Viana, Artur Andriolo e o discente Nelson de Jesus Rodrigues Netto. Informes gerais: A professora Almira solicitou acrescentar a pauta referente à questão da substituição do professor Jefferson Alcindo no Colegiado e a professora Fabíola solicitou acrescentar a pauta relativa à questão das reuniões realizadas de forma online. Todos os membros concordaram com a inclusão das referidas pautas. A professora Fabíola também informou que foi comunicada, há pouco tempo, pela PROGRAD, sobre uma mudança: que os alunos que fizeram disciplinas desmembradas terão que finalizar a parte prática das mesmas nesse semestre 2022.1 para não serem reprovados nessas disciplinas. A professora Vanessa comentou que esse comunicado foi divulgado, à época, apenas para os cursos que estavam no período suplementar. Dessa forma, se o curso de Medicina Veterinária tivesse sido cientificado a tempo, os alunos teriam se matriculado no curso de verão ofertado. Para solucionar esse problema, a PROGRAD sugeriu que o curso de Medicina Veterinária crie disciplinas intensivas. O professor Artur opinou no sentido de que o curso de Medicina Veterinária explique para as instâncias superiores da Universidade as suas especificidades solicitando uma solução dessa situação para a Instituição, uma vez que o curso não foi avisado da mudança mencionada acima. Segundo o professor, a PROGRAD e a CDARA deveriam ser oficializadas sobre o fato de não poder reprovar esses alunos, considerando o número limitado de docentes no curso e a falta de infra-estrutura do mesmo. **Ordem do dia: 1) Substituição do professor Jefferson Alcindo no Colegiado:** A professora Almira solicitou essa pauta apenas para lembrar os membros de levar esse assunto para a reunião de Departamento para poder decidir quem irá substituir o professor Jefferson Alcindo no Colegiado. Todos tomaram ciência da necessidade de se levar essa pauta para a reunião de Departamento. **2) Reuniões online:** A professora Fabíola abordou essa pauta, considerando o disposto na parágrafo 1º, do artigo 3º e no artigo 7º da Resolução 13/2022 da UFJF. Segundo esses artigos haveria uma possibilidade de realização de reuniões colegiadas de forma online. Segundo a professora, aquilo que os membros entenderem como situações excepcionais, conforme disposto na Resolução, justificariam as reuniões poderem ocorrer remotamente. O professor Eduardo concordou com as ponderações trazidas pela professora Fabíola sobre a possibilidade de realizar reuniões de forma remota. Segundo o professor, as reuniões presenciais seriam muitas vezes improdutivas, salvo algumas exceções. Para o professor o curso teria discricionariedade para avaliar a situação que exigiria uma reunião online, como por exemplo, o problema de ocorrência de quórum mínimo para deliberar. O professor Artur opinou que não seria o melhor momento para alterar a forma de se realizar as reuniões colegiadas. Segundo o professor, seria interessante amadurecer uma proposta para ver qual a melhor opção de se realizar as reuniões. A professora Almira observou que o trabalho online estaria sobrecarregando os professores, acelerando muito o ritmo a ponto de prejudicar a saúde. Após as ponderações acima, a professora Fabíola entendeu ser melhor construir as idéias das reuniões remotas ao longo do ano. O professor Artur opinou

em manter as reuniões de forma presenciais, mas ponderou que, excepcionalmente, o Colegiado poderia permitir a participação de algum membro de forma online, dependendo da situação. **3) Disciplinas EAD (caráter emergencial):** A professora Fabíola informou que os professores Daniel Pimenta, do ICB e Raul Rio, do curso de Medicina Veterinária, pretendem ofertar as suas respectivas disciplinas no formato Educação à Distância – EAD. Foi dito que no ICB já teria sido aprovada a oferta da disciplina do professor Daniel em EAD. A professora Vanessa disse que o curso de Medicina Veterinária terá que enviar um formulário para alteração do Projeto Pedagógico do Curso – PPC – no caso da oferta da disciplina de Parasitologia do professor Raul ocorrer no formato EAD. A professora Almira demonstrou a sua preocupação na aprovação da oferta da referida disciplina no formato EAD, pois isso poderia abrir um precedente para outras disciplinas serem ofertadas do mesmo modo. A professora Vanessa ponderou no sentido de que essa situação seria específica, decorrente da condição do professor prevista na Instrução Normativa 90/2021. A professora também lembrou que apenas a parte teórica da disciplina poderá ser ofertada no modo EAD. Quanto à disciplina do professor Daniel do ICB todos os membros votaram favoráveis a oferta da mesma no formato EAD. No que tange à disciplina de Parasitologia do professor Raul, a professora Fabíola explicou que foi realizada uma reunião entre a Coordenação, a Chefia do Departamento e o referido professor, além desse assunto ter sido discutido em reunião do NDE. Foi dito que no NDE foi proposto que o professor Raul poderia ofertar a parte teórica da disciplina no formato EAD e a parte prática poderia ser realizada através de workshop, sendo convidados professores da área, e também com o auxílio dos professores novos que ingressaram no curso. A professora Fabíola lembrou que, no caso da disciplina não poder ser ofertada no formato EAD, ela não poderá reter os alunos, por determinação da Resolução da Universidade. Foi dito ainda que o professor Leonardo Lanna, Chefe de Departamento, ficou de entrar em contato com o professor Roberto Júnio do ICB para saber se ele poderá auxiliar na oferta da parte prática da disciplina. A professora Almira afirmou que seria importante ter o Plano de Curso da disciplina para poder opinar melhor sobre a oferta da mesma no formato EAD. O discente Nelson de Jesus concordou com a professora. Considerando o exposto pela professora Fabíola na reunião, o professor Rafael Monteiro opinou que a disciplina de Parasitologia deveria ser ofertada no formato EAD. Para o professor Artur, se os alunos desejam realizar a disciplina, se haverá professor para auxiliar na parte prática, a disciplina deveria ser ofertada na forma EAD. Assim, a professora Fabíola colocou em votação sobre quem seria favorável à oferta da disciplina de Parasitologia Veterinária no formato EAD. Foram seis votos a favor e apenas dois contrários à oferta da disciplina de Parasitologia no formato EAD. **4) Processos de quebra de pré-requisitos:** A professora Fabíola disse que três alunas, que já finalizaram mais de 80% da carga horária total do curso, solicitaram a quebra de pré-requisitos com base nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 23 do RAG. Foi explicado que a aluna Marina dos Santos solicitou quebra de pré-requisito entre as disciplinas Prática Hospitalar em Animais de Companhia e Clínica de Pequenos Animais; a aluna Wanessa de Paula solicitou a quebra de pré-requisito para poder cursar a disciplina Obstetrícia Veterinária, Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinárias e Clínica de Pequenos Animais; e a aluna Thalyta Glória Ramalho solicitou a quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas Obstetrícia Veterinária, Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinárias. A professora Vanessa informou que esse tipo de solicitação foi trazida para a reunião de Colegiado, mas ela perguntou se a Coordenação poderia decidir sobre esse tipo de assunto diretamente, como já era feito anteriormente, deixando para passar pelo Colegiado apenas as situações excepcionais, tendo em vista o elevado número desses tipos de pedidos recebidos pela Coordenação e considerando o disposto na Resolução nº 060/2019, que alterou a redação do parágrafo 2º do artigo 23, permitindo a avaliação pela Coordenação do curso, de acordo com a determinação do Colegiado. A ideia seria agilizar os trâmites, nos casos de solicitações de quebras de pré-requisitos simples, devidamente previstas no RAG da Universidade. Todos os membros aprovaram a mencionada solicitação. No entanto, foi sugerido por alguns

membros que as quebras realizadas pela Coordenação fossem enviadas posteriormente para o Colegiado, para ciência. Todos os demais membros concordaram com a referida sugestão.

**5) Requerimento de retificação de nota - aluno Guilherme Fontoura Terra de Oliveira – matrícula 202087086:** A professora Fabíola explicou que o aluno Guilherme alegou ter realizado a prova online de Imunologia e entregue para o professor da referida disciplina. No entanto, o referido professor alega que não recebeu a prova, motivo pelo qual o aluno ficou sem nota na referida prova. O aluno procurou a Coordenação do curso buscando uma solução para a questão. Ele teria sido orientado para recorrer às instâncias superiores. Assim, ele enviou um ofício (001/2022) e anexou alguns registros procurando comprovar que realizou a prova da disciplina de Imunologia e a enviou para o professor. A documentação foi recebida pela Coordenação e inserida em pauta de reunião do Colegiado para deliberação a respeito. Os membros opinaram que fosse consultado o suporte técnico da Universidade para saber se houve algum erro do sistema quando o aluno enviou a prova para professor. Os membros também decidiram que o professor da disciplina deveria ser comunicado para verificar se no Drive do sistema apareceria o formulário da prova do mencionado aluno para tentar comprovar que a mesma teria sido enviada. Os membros do Colegiado se posicionaram no sentido de que a posição do professor da disciplina deveria ser considerada no caso de não haver retorno do suporte técnico da Universidade.

**6) Informe sobre o pedido do D.A em relação à semana acadêmica:** A professora Fabíola, a pedido do Diretório Acadêmico do curso de Medicina Veterinária – D.A/MEDVET, enviou para todos os membros o informe sobre a intenção do D.A em realizar nesse semestre a Semana Acadêmica da Medicina Veterinária. Os membros do Colegiado aconselharam o discente Nelson de Jesus Rodrigues Netto, representante do D.A, verificar se as datas pleiteadas para organizar a Semana Acadêmica não ficariam prejudicadas pelos feriados previstos no meio do ano. O discente ficou de avaliar essa questão. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Jesus Rodrigues Netto, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 30/05/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Professor(a)**, em 01/06/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Borges Viana, Professor(a)**, em 04/06/2022, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 03/08/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 15/08/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em 04/10/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0808828** e o código CRC **408686BC**.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 5ª (quinta) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no dia 20 de abril de 2022, quarta-feira, às 17:00, na sala de reunião da Faculdade de Medicina, localizada no primeiro andar, participando os professores:, Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Rafael Veríssimo Monteiro, Artur Andriolo, o discente Nelson de Jesus Rodrigues Netto e o professor convidado Adolfo Firmino da Silva Neto. Justificaram ausência: a professora Fabíola Fonseca Ângelo por estar de férias e o professor Eduardo Borges Viana. Informes gerais: A professora Vanessa solicitou iniciar a reunião com a pauta referente ao aluno Guilherme Fontoura Terra de Oliveira. Todos os membros concordaram. **Ordem do dia: 1) Requerimento de retificação de nota - aluno Guilherme Fontoura Terra de Oliveira – matrícula 202087086 (continuação):** A professora Vanessa explicou novamente que o aluno Guilherme Fontoura Terra de Oliveira realizou uma prova online da disciplina de Imunologia Veterinária, mas a mesma não teria sido enviada para o professor da disciplina, Adolfo Firmino da Silva Neto. O aluno teria procurado o professor fora dos prazos estabelecidos no Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG – para resolver essa situação e, por isso não teve a sua solicitação atendida. O referido discente procurou a Coordenação do curso para tentar uma solução para essa questão. Ele foi orientado a recorrer para as instâncias superiores. Assim, o aluno Guilherme enviou um ofício (001/2022) para o Departamento e anexou os registros que possuía visando comprovar que realizou a prova e a enviou para o professor da disciplina de Imunologia. O Departamento se manifestou contrário à solicitação do aluno e o orientou recorrer para o Colegiado do curso. Esse tema já havia sido objeto de análise em reunião anterior e, a pedido do professor da disciplina, Adolfo Firmino da Silva Neto, foi colocado novamente em pauta tendo o mesmo sido convidado para poder esclarecer alguns aspectos desse assunto junto ao Colegiado. Foi dito ainda que, conforme deliberado em última reunião, o Colegiado teria tentado contato com o suporte técnico da Universidade para saber se houve algum problema no sistema quando do envio da prova pelo aluno para o professor, no entanto, não obteve retorno. Também ficou decidido na última reunião do Colegiado que deveria ser verificado com o professor Adolfo se no drive do sistema de sua sala de aula apareceria a prova do aluno constando como entregue. Foi dada a palavra para o professor Adolfo se manifestar. Primeiramente, ele observou que a prova poderia constar como entregue no drive do sistema e ainda assim não ter sido enviada para o professor. O professor relatou que a referida prova foi aplicada no dia 14/02/2022. No mesmo dia, a nota de todos os alunos foi divulgada. Assim, o aluno teria o prazo de três dias para se manifestar a respeito da sua nota. O professor lançou a nota no SIGA uma semana depois da divulgação da mesma para todos dos alunos. Apenas quando foi fechada a nota no sistema é que o aluno Guilherme, no dia 11/03/2022, entrou em contato para dizer que a sua nota não havia sido lançada, uma vez que no quadro de notas ela não aparecia. Dessa forma, segundo o professor Adolfo, ficou evidenciado que o aluno reclamou da sua nota fora do prazo estabelecido no RAG. O professor observou que seria importante frisar o fato de que o aluno fez a solicitação após o prazo determinado pelo RAG. O professor destacou que o aluno entrou em contato durante o seu período de férias alegando ter realizado a prova e enviado no prazo estabelecido. O professor Adolfo ressaltou que, para a sua disciplina, conforme

estabelecido em seu plano de curso e esclarecido no primeiro dia de aula, a revisão de nota seria de acordo com o estabelecido no RAG. Assim, a existência ou não de prova no drive do sistema não seria suficiente para comprovar que a mesma foi enviada dentro do prazo. O aluno deveria ter pedido a revisão da sua nota respeitando os prazos estabelecidos no RAG. Dessa forma, o professor sugeriu que o Colegiado deveria perguntar ao aluno se o mesmo teria respeitado esses prazos do RAG para que toda a história possa ficar completa, sem equívocos na interpretação da mesma. A professora Almira disse que não se lembrava se essa questão dos prazos do RAG não observados pelo aluno havia sido abordada na última reunião do Colegiado. Segundo a professora, o tema parecia que envolvia apenas o conflito do aluno ter entregado ou não a prova. Para o professor Artur, após a explanação do professor Adolfo a questão ficou elucidada. A conduta do professor da disciplina de Imunologia ficou bem definida e deveria ser respeitada. O professor Artur lamentou que o aluno não recorreu da questão da sua nota dentro dos prazos estabelecidos no RAG. Os membros do Colegiado se deram por satisfeitos com o relato do professor Adolfo e concordaram com a condução do mesmo no caso em pauta, considerando que o aluno perdeu os prazos estabelecidos no RAG para recorrer. Assim, após deliberação sobre o tema e considerando as argumentações apresentadas pelas partes envolvidas, os membros do Colegiado decidiram pelo indeferimento do Ofício 01/2022, tendo em vista que o aluno Guilherme Fontoura Terra de Oliveira não observou o Regulamento Acadêmico da Graduação - RAG -, em especial, no seu artigo 36, incisos II e IV, relativos aos trâmites e prazos estabelecidos no mencionado documento. 2) **Processo de requerimento de flexibilização curricular (aluna Shara Eliete Davi Silva) – 23071.911578/2022-97:** A professora Vanessa apresentou o processo relativo ao pedido de flexibilização por parte da aluna Shara Eliete Davi Silva. O referido processo foi apreciado por todos os membros do Colegiado. Após a apreciação de todos, os membros do Colegiado decidiram pela aprovação para que seja dada continuidade para finalizar essa pauta no histórico escolar da mencionada aluna. Nada mais havendo a tratar, a professora Vanessa agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Jesus Rodrigues Netto, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 30/05/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Professor(a)**, em 01/06/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Firmino da Silva Neto, Professor(a)**, em 06/06/2022, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 15/08/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em 04/10/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0808836** e o código CRC **749A9071**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.918734/2022-12

SEI nº 0808836



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 6ª (sexta) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no dia 05 de maio de 2022, quinta-feira, às 14:00, na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, localizada no primeiro andar, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Rafael Veríssimo Monteiro, Artur Andriolo e a discente Anna Carolina Tavares Domicioli Tamara. Justificaram a ausência: os professores Eduardo Borges Viana e Anna Laetícia da Trindade Barbosa. Informes gerais: A professora Fabíola cientificou os membros do Colegiado que nesse semestre, por decisão da Universidade, os alunos que não fizerem as disciplinas restantes, daquelas que foram desmembradas, estarão reprovados, sendo essa medida válida para quem também trancou as disciplinas. A professora Fabíola solicitou à presidente do Diretório Acadêmico, Anna Carolina, que reforce essa informação para que os alunos do curso tenham consciência dessa decisão da Universidade. Com relação à pauta relativa ao Ofício nº 022/2022, a professora Fabíola solicitou que fosse inserida nos informes gerais, uma vez que o referido documento seria apenas para dar ciência aos membros do Colegiado. Todos concordaram. A professora Fabíola informou, conforme deliberado em última reunião do Colegiado, que a Coordenação enviou o Ofício/SEI nº 22/2022 para a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – solicitando orientação sobre o procedimento a ser adotado em relação aos alunos que não conseguiram realizar os conteúdos práticos das disciplinas que foram desmembradas de acordo com a Resolução Nº 33.2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. Foi explicado que essa solicitação foi devido ao fato de o curso de Medicina Veterinária possuir peculiaridades relacionadas à falta de infra-estrutura, falta de professores, de salas de aula e por consequência falta de vagas para atender a todos os alunos que solicitaram matrícula nessas disciplinas, mesmo essas disciplinas tendo sido ofertadas como intensivas nos semestres 2021-3 e 2021-4. Dessa maneira, foi dito que o curso de Medicina Veterinária gostaria não só de uma orientação de como proceder, mas também uma alternativa para a não reprovação dos alunos do curso que não tiveram a oportunidade de finalizar disciplinas desmembradas por motivos diversos. A PROGRAD, por sua vez, enviou o Ofício/SEI nº 287/2022 informando que, considerando a Resolução nº 26/2021-Congrad, o curso poderá oferecer disciplinas intensivas. Para tanto, foi orientado que seja consultada a Cdara para estabelecer a organização dessas disciplinas no semestre letivo. **Ordem do dia: 1) Planos de curso 2022-1:** Os Planos de curso 2022.1 foram apreciados por todos os membros presentes. Após as deliberações, os membros decidiram pela aprovação dos Planos de curso das seguintes disciplinas: Histologia Veterinária (VET005/505), Anestesiologia Veterinária (VET024/524), Fisiologia Veterinária I (VET012/512), Fisiologia Veterinária II (VET007/507), Inspeção e Tecnologia de Aves, Ovos, Mel e Pescado (VET038/538), Inspeção e Tecnologia de Leite e Produtos Derivados I (VET040/540), Inspeção e Tecnologia de Leite e Produtos Derivados II (VET046/546), Inspeção e Tecnologia de Carnes e Produtos Derivados II (VET044/544), Tópicos Especiais em Segurança de Alimentos (VET072), Defesa Sanitária Animal (VET067/567), Sanidade Animal (VET029) e Doenças Virais dos Animais Domésticos (VET027). **2) PPC:** A professora Fabíola solicitou a inclusão dessa pauta para informar aos membros do Colegiado que o PPC estaria passando por análises para alterações visando atender as novas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's. Foi dito que existe um tópico

no PPC relativo ao Colegiado. Assim, considerando o momento de alterações a serem realizadas no PPC, a professora Fabíola opinou que os membros apreciassem os tópicos relacionados com o Colegiado e incluíssem sugestões de alterações que julgassem necessárias para serem discutidas em próximas reuniões do Colegiado e do NDE. Todos concordaram com a explanação da professora Fabíola. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 30/05/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Tavares Domicoli Tamara, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Professor(a)**, em 01/06/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 03/08/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 15/08/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em 04/10/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0808843** e o código CRC **4D66869B**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 7ª (sétima) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no dia 02 de junho de 2022, quinta-feira, às 14:00, na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, localizada no primeiro andar, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Anna Laeticia da Trindade Barbosa e o discente Jônatas Werneck Martins. Justificaram a ausência: os professores Rafael Veríssimo Monteiro, Artur Andriolo e Eduardo Borges Viana. **Ordem do dia: 1) Planos de curso:** Os Planos de curso 2022.1 que foram corrigidos ou sofreram adaptações foram novamente apreciados por todos os membros presentes. Após as deliberações, os membros decidiram pela aprovação dos Planos de curso das seguintes disciplinas: Histologia Veterinária (VET005/505), Anestesiologia Veterinária (VET024/524), Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinárias (VET041/541), Técnica Cirúrgica Veterinária (VET031/531), Microbiologia Veterinária (VET010/510), Inspeção e Tecnologia de Carnes e Produtos Derivados I (VET039/539), Clínica de Ruminantes (VET045/545), Doenças Bacterianas e Micóticas dos Animais Domésticos (VET025), Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos (VET026). Aproveitando a oportunidade, foi sugerido pela professora Emília que o modelo do Plano de Curso que deveria prevalecer seria aquele em que constasse o termo "aprovado pelo Colegiado", até por ser a avaliação dos Planos de Curso uma das atribuições reservadas para o Colegiado. Todos concordaram com a referida sugestão. **2) PPC:** A professora Fabíola informou novamente aos membros do Colegiado que o Projeto Pedagógico do Curso - PPC - estaria passando por análises para alterações visando atender as novas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's. Conforme dito em reunião anterior, existe um tópico no PPC, o Anexo III, relativo ao Regimento Interno do Colegiado. Assim, considerando o momento de alterações a serem realizadas no PPC, a professora Fabíola opinou que os capítulos referentes ao Regimento Interno do Colegiado fossem distribuídos entre os membros para apreciação e sugestões de modificações para serem debatidas em conjunto na próxima reunião do Colegiado. Todos concordaram com a referida sugestão. Assim, a professora Fabíola informou que irá repassar para os membros a distribuição dos referidos capítulos do Regimento para a realização dos trabalhos. A professora Emília aproveitou para informar que havia iniciado a análise do PPC e verificou na página 135 do documento, que prevê as atribuições do Colegiado, que não estaria constando nelas a questão relativa às aprovações dos requerimentos de flexibilização curricular dos alunos. Assim, ela sugeriu que esse ponto fosse acrescido no documento como item 10 da seguinte forma: "Apreciação e aprovação de flexibilização curricular (atividades complementares)". Todos concordaram com a sugestão da professora Emília. A professora Vanessa também indagou se no item 4, da página 135 do PPC, que diz "Analisar com auxílio Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovar e avaliar os planos de curso, propondo alterações, quando necessárias" seria mantido o NDE, uma vez que no atual fluxo o NDE não estaria atuando na análise dos planos de curso. Após deliberação dos membros, todos concordaram com a retirada do NDE do item 4 mencionado acima, ficando a redação do referido item da seguinte forma: "Aprovar e avaliar os planos de curso, propondo alterações, quando necessárias". A professora Emília observou a necessidade de revisão do Regimento Interno do Colegiado por conter informações que seriam desnecessárias e também por verificar algumas

inconsistências como, por exemplo, a diferença entre os prazos previstos para se convocar reuniões ordinárias e extraordinárias. Para essas últimas estaria sendo previsto um prazo de antecedência maior para fazer a convocatória, o que não faria sentido. A professora Emília observou ainda a importância de se amadurecer a ideia de reformular a questão relativa à composição do Colegiado do curso, tendo em vista a atual previsão de representação das áreas das Ciências Biológicas. Segundo a professora seria mais interessante retirar o termo Ciências Biológicas e inserir a área de disciplinas básicas para poder fazer parte do Colegiado, pois, dessa forma haveria mais opções de representação para o curso. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 03/08/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 03/08/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Aglaê Martins Teodoro, Professor(a)**, em 03/08/2022, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 04/08/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Werneck Martins, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0893673** e o código CRC **AC88D700**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 8ª (oitava) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no dia 07 de julho de 2022, quinta-feira, às 14:00, na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, localizada no primeiro andar, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Rafael Veríssimo Monteiro, Artur Andriolo e o discente Jônatas Werneck Martins. Justificaram a ausência: os professores Anna Laeticia da Trindade Barbosa e Eduardo Borges Viana. **Ordem do dia: 1) Flexibilizações:** A professora Fabíola iniciou a reunião apresentando os processos relativos aos pedidos de flexibilizações por parte de alguns alunos do curso. Os processos de requerimentos de flexibilizações foram os seguintes: 23071.919309/2022-07 (aluna Isabela Sixel Estiguer), 23071.919318/2022-55 (aluno João Paulo Ambrósio da Silva), 23071.919320/2022-98 (aluna Emanuela Mendonça da Silva), 23071.919956/2022-95 (aluna Ariane de Almeida Valle), 23071.922181/2022-63 (aluna Roberta Vidal Vaz de Mello), 23071.922409/2022-18 (aluna Paula Gemeliano Valverde), 23071.922530/2022-49 (Yago Fernandes da Silva Felipe), 23071.922699/2022-45 (Jeferson Henrique Cassiano Pereira), 23071.922836/2022-32 (aluno Josias Amorim Rocha), 23071.922837/2022-05 (aluna Anna Carolina Rinco de Lemos), 23071.922884/2022-94 (aluna Iolanda Freitas de Souza Santos), 23071.923083/2022-56 (aluna Luana da Silva Gonçalves), 3071.923269/2022-78 (aluna Lídia de Oliveira Rodrigues), 23071.923320/2022-59 (aluna Taiara Teresa de Assis Soares), 23071.923456/2022-73 (aluna Joice Silva), 23071.923479/2022-34 (aluna Aléxia Salgado de Mélo). Os referidos processos foram apreciados por todos os membros do Colegiado. Após a apreciação de todos, os membros do Colegiado decidiram pela aprovação para que seja dada continuidade para finalizar essa pauta nos históricos escolares dos mencionados alunos. Com relação ao processo da aluna Ariane de Almeida Valle, os membros do Colegiado decidiram pela pré-aprovação do mesmo, condicionando apenas que o responsável pela comprovação da carga horária de um dos certificados assine o documento ou de alguma forma dê o respaldo sobre o conteúdo do mesmo. O mencionado certificado seria referente à participação da aluna como integrante da diretoria do Diretório Acadêmico da Medicina Veterinária UFJF – D.A – e estaria para ser assinado pelo Coordenador do curso à época. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 03/08/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 03/08/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 04/08/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 15/08/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em 04/10/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Werneck Martins, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0893676** e o código CRC **74FAEB9C**.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 9ª (nona) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no dia 21 de julho de 2022, quinta-feira, às 16:00, no auditório da Faculdade de Medicina, localizado no primeiro andar, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Emília Maricato Pedro dos Santos, Rafael Veríssimo Monteiro, Artur Andriolo e o discente Jônatas Werneck Martins. Justificaram a ausência: os professores Anna Laeticia da Trindade Barbosa, Almira Biazon França e Eduardo Borges Viana. **Ordem do dia: 1) Flexibilizações:** A professora Fabíola iniciou a reunião apresentando os processos relativos aos pedidos de flexibilizações por parte de duas alunas do curso. Os processos de requerimentos de flexibilizações foram os seguintes: 23071.924493/2022-51 (aluna Wanessa de Paula Mouro), 23071.924894/2022-19 (aluna Thalyta Glória Ramalho Ambrósio). Os referidos processos foram apreciados por todos os membros do Colegiado. Após a apreciação de todos, os membros do Colegiado decidiram pela aprovação para que seja dada continuidade para finalizar essa pauta nos históricos escolares das mencionadas alunas. Com relação ao processo da aluna Wanessa de Paula Mouro, o professor Rafael Monteiro observou que ela apresentou dois certificados de um mesmo evento. No primeiro ela estaria participando como coordenadora do evento e no outro ela estaria figurando como participante do evento. O professor solicitou que, para análises futuras, esse tipo de situação fosse reavaliada. Todos os membros do Colegiado concordaram com a observação do professor Rafael Monteiro. **2) PPC:** A professora Fabíola informou que havia sido realizada uma distribuição dos pontos referentes ao Regimento do Colegiado, entre os membros, para sugestões de modificações, considerando a revisão do PPC em decorrência das novas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's. O discente Jônatas apresentou os artigos do Regimento do Colegiado que ficaram a cargo da sua avaliação. Após a análise dos mesmos, os membros do Colegiado decidiram da seguinte forma: que deveriam ser retirados do Regimento os parágrafos 1º e 2º do inciso I, do artigo 2º. No que concerne ao inciso III, parágrafo 1º, do artigo 2º do Regimento deveria o dispositivo ser alterado de seis para cinco docentes. No inciso III, no parágrafo 3º, do artigo 2º deveria constar num único tópico "Ciências Biológicas e Ciências Veterinárias Básicas" e deveria retirar o tópico "Ciências Humanas" e acrescentar "Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública". No que tange ao artigo 17 do Regimento os membros sugeriram corrigir a formatação do texto. Quanto ao artigo 29, o mesmo será verificado posteriormente pelos membros do Colegiado. A professora Fabíola apresentou os artigos referentes aos capítulos 7, 8 e 9 do Regimento do Colegiado. Os membros, em sua maioria, decidiram que o parágrafo único do artigo 32 deveria ter a seguinte redação "As decisões do Colegiado deverão ser comunicadas formalmente à Coordenação de Curso". Quanto ao parágrafo único do artigo 33 os membros decidiram pela seguinte redação: "As Comissões temporárias serão constituídas por 3 (três) membros do Colegiado os quais serão escolhidos pelo plenário da reunião que deliberará pela constituição destas comissões." O professor Rafael Monteiro apresentou o capítulo 10 do Regimento. Os membros sugeriram, no parágrafo 1º do artigo 39, corrigir o termo "reuniões" para o singular "reunião". No artigo 41, os membros solicitaram que fosse retirada a última vírgula do dispositivo. Com relação ao artigo 44, foi sugerido pelos membros alterar a redação para "Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONGRAD". Quanto aos demais artigos apresentados pela

professora Emília e pelo professor Artur os membros decidiram que não havia necessidade de alterá-los. **3) Disciplinas de Inverno:** A professora Fabíola informou que a Coordenação recebeu solicitações de alguns alunos para que sejam ofertadas determinadas disciplinas de forma intensiva para que os mesmos consigam realizar o Estágio Obrigatório no próximo semestre. O discente Jônatas disse que os alunos entraram em contato com alguns professores. Segundo o discente, foi informado que o professor Leonardo Lanna estaria disponível para ofertar a disciplina de Clínica de Pequenos Animais e, se for o caso, a disciplina de Obstetrícia. Segundo o discente, a professora Glenda ofertaria a disciplina de Defesa Sanitária Animal. A professora Fabíola acrescentou que a professora Joice teria proposto ofertar a disciplina eletiva Atividade Integradora com carga horária de 20 horas. A professora Fabíola colocou a oferta das referidas disciplinas de inverno em votação. Todos os membros presentes aprovaram as ofertas das mencionadas disciplinas de inverno, desde que haja disponibilidade dos professores em ofertar as mesmas. **4) Criação de disciplina:** A professora Fabíola informou que a professora Glenda solicitou a criação da disciplina eletiva Zoonoses para ser ofertada no próximo semestre com carga horária de 60 horas, sendo 45 horas para a parte teórica e 15 horas para a parte prática. Primeiramente, o professor Rafael Monteiro observou que os novos professores que ingressaram no curso poderiam auxiliar na carga horária dos primeiros professores, por estarem, em alguns casos, com a carga horária excessiva. A professora Fabíola disse que essa situação de excesso de carga horária dos professores mais antigos poderia ser verificada posteriormente, considerando que estariam chegando para o curso novos professores recém aprovados em concursos. Quanto à criação da disciplina Zoonoses, o professor Rafael Monteiro observou que a ementa apresentada pela professora Glenda estaria em discordância com o atual PPC. Em virtude da observação apresentada pelo professor Rafael Monteiro, os membros do Colegiado decidiram aprovar a criação da disciplina eletiva de Zoonoses, condicionando a professora Glenda a alterar a ementa e os objetivos da referida disciplina em conformidade com o atual PPC. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 12/09/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 12/09/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Werneck Martins, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0943687** e o código CRC **82BE257D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 10ª (décima) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no dia 04 de agosto de 2022, quinta-feira, às 14:00, na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, localizada no primeiro andar, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Anna Laeticia da Trindade Barbosa, Eduardo Borges Viana, Artur Andriolo e o discente Jônatas Werneck Martins. Justificou a ausência: o professor Rafael Veríssimo Monteiro. **Ordem do dia: 1) Planos de curso: profs. Flávio, Jóice e José Nélio:** A professora Fabíola iniciou a reunião apresentando os Planos de curso dos professores Flávio, Jóice e José Nélio referentes ao semestre 2022/1. O professor Artur observou que no Plano de curso da disciplina de Avicultura, do professor Flávio, constou ano/semestre 2021 devendo ser corrigido para 2022. A professora Emília observou que no Plano de curso da disciplina de Suinocultura, do professor Flávio, não constou a data no documento. Com relação aos demais Planos de curso as referências bibliográficas não estariam conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Assim, após as análises e outras deliberações realizadas, os membros do Colegiado decidiram que os professores Flávio, Jóice e José Nélio deveriam ser informados sobre as correções que precisariam ser feitas nos respectivos Planos de curso. O professor Flávio irá precisar constar "2022/1" no Plano de Curso da disciplina Avicultura, deverá constar a data no Plano de Curso da disciplina de Suinocultura, conforme mencionado acima e também inserir as referências bibliográficas em todos os seus planos, em conformidade com o PPC. O professor José Nélio deverá constar o objetivo e as referências bibliográficas do Plano de curso da disciplina Fisiopatologia da Reprodução de Fêmea de acordo com o PPC. Também deverá adequar a ementa, o objetivo e as referências bibliográficas do Plano de curso da disciplina Fisiopatologia da Reprodução do Macho, visando atender o atual PPC. Quanto aos Planos de curso das disciplinas da professora Jóice, os membros decidiram aprová-los com a condicionante de os mesmos terem as suas referências bibliográficas alteradas em conformidade com o atual PPC. **2) Finalização minuta colegiado/PPC:** Dando continuidade à revisão da minuta do Regimento do Colegiado, a professora Fabíola passou a palavra para a professora Almira. Ela apresentou os capítulos 3 e 4 do referido documento. Os membros decidiram que no inciso VI, do artigo 5º deveria constar na parte final a sigla "NDE". Os membros também decidiram que deveriam ser retirados os incisos VIII e IX do artigo 5º. Quanto ao inciso XIV do artigo 5º ficou decidido que o mesmo deveria ter a seguinte redação: "Analisar e aprovar, quando couber, os planos de ensino das disciplinas ofertadas pelo Curso, propondo alterações quando necessárias." No inciso XVI, do artigo 5º, os membros decidiram pela seguinte redação: "Analisar e aprovar parecer sobre processos de transferência interna e externa de alunos a serem admitidos ou desligados do Curso." Os membros decidiram que o inciso XIX, do artigo 5º deveria ser retirado. A professora Anna Laeticia apresentou o capítulo 5 do Regimento do Colegiado. No parágrafo 2º do artigo 15 os membros opinaram que o último termo deveria constar da seguinte forma: "deflagrou(aram)." Os membros decidiram que no artigo 16 deveriam ser colocados no plural os seguintes termos: "Aplica-se", "previsto" e "ressalvado". Finalizada a revisão do Regimento do Colegiado a professora Fabíola colocou em votação as alterações realizadas nas últimas reuniões no referido documento. Todos os membros aprovaram as

modificações realizadas. A professora Fabíola afirmou que as referidas alterações serão inseridas no novo Regimento do Colegiado e o mesmo será encaminhado para os demais membros. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Borges Viana, Professor(a)**, em 03/03/2023, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 06/03/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Laeticia da Trindade Barbosa, Professor(a)**, em 06/03/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 06/03/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 08/03/2023, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Werneck Martins, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1171913** e o código CRC **11C070F8**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 11ª (décima primeira) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no dia 01 de setembro de 2022, quinta-feira, às 14:00, na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, localizada no primeiro andar, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Emília Maricato Pedro dos Santos, Artur Andriolo e o discente Jônatas Werneck Martins. Justificaram a ausência: os professores Almira Biazon França, Anna Laeticia da Trindade Barbosa, Eduardo Borges Viana e Rafael Veríssimo Monteiro por estarem de férias. **Informes gerais:** A professora Fabíola perguntou se a pauta "Número de reprovações no curso de medicina veterinária" poderia constar no campo dos informes gerais. Todos os membros presentes concordaram com a referida solicitação. Assim, a professora Fabíola informou que a Coordenação teria observado um grande número de reprovações dos alunos nesse último semestre. Segundo a professora, esse assunto deveria ser melhor debatido futuramente para o curso tentar entender essa situação e averiguar se será necessário discutir novas metodologias de ensino. O professor Artur opinou que seria interessante verificar as avaliações dos discentes em relação aos professores para tentar obter uma visão mais completa sobre esse tema. Para o professor deveria ser observado se haveria, de forma recorrente, uma baixa avaliação dos alunos em relação a determinado professor. O discente Jônatas disse que também seria importante observar se esse próximo semestre o aproveitamento dos alunos será melhor, considerando os efeitos da pandemia. As professoras Fabíola e Emília abordaram ainda a importância de se rever os pré-requisitos de algumas disciplinas para verificar se ficará melhor organizada a grade curricular do curso e, com isso, fazer com que o aproveitamento dos alunos seja aprimorado. Com relação ao ponto de pauta "Disciplina de Patologia II - solicitação de mudança do professor Janildo", a professora Fabíola solicitou que fosse discutido juntamente com a pauta do "PPC" (Projeto Pedagógico do Curso) em reunião posterior, uma vez que seria importante as presenças dos professores Janildo e Eduardo, responsáveis por ministrar a referida disciplina. Com relação às pautas "Iniciar discussão sobre próximas vagas para docentes" e "PPC" a professora Fabíola também sugeriu que fossem discutidas em próxima reunião com a participação de um número maior dos membros do Colegiado. Todos concordaram com as solicitações apresentadas pela professora Fabíola. A professora Emília aproveitou a oportunidade e observou apenas que as novas matrizes curriculares que foram encaminhadas, após discussões no NDE, para análise pelo Colegiado, vieram sem um relatório apontando as justificativas para as mudanças inseridas nas mesmas. A professora Fabíola entendeu a observação da professora Emília e explicou que, em reuniões do NDE, houve conversas com alguns professores que possuíam interesse em alterar as cargas horárias das disciplinas ministradas por eles. Assim, segundo a professora, com relação às alterações das cargas horárias constantes das duas matrizes curriculares enviadas para apreciação dos membros do Colegiado, o NDE teria as justificativas para as referidas alterações. A professora Fabíola ainda acrescentou que os professores do curso já haviam sido consultados para manifestarem sobre a necessidade ou não de alteração em suas disciplinas, como mudança de carga horária e pré-requisitos. No entanto, a professora informou que nem todos chegaram a fazer as suas sugestões. A professora Emília disse que seria importante o Colegiado ter acesso às manifestações dos docentes e informou que as reduções de carga horária, observadas nas mencionadas

matrizes, deveriam ocorrer principalmente por detecção de sobreposição de conteúdo entre disciplinas. A professora enfatizou também que as modificações nas matrizes curriculares deverão estar de acordo com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's. A professora Fabíola sugeriu que fosse realizada uma conferência, por período, para verificar se haveria essa sobreposição de conteúdo. Aproveitando a oportunidade, a professora Fabíola também sugeriu que fossem conferidos os pré-requisitos das disciplinas para saber se haveria necessidade de alteração dos mesmos, conforme mencionado anteriormente. A professora Emília disse que seria importante tudo ficar documentado, através de relatórios do NDE, do Colegiado e do Departamento sobre tudo o que será ajustado na nova matriz curricular para resguardar o curso sobre possíveis futuros questionamentos. O professor Artur salientou que a implementação de uma documentação coordenada seria importante. O professor também opinou que a mudança a ser realizada na matriz curricular do curso deverá ser baseada na oferta da melhor qualidade do ensino, com oferta das melhores oportunidades para os alunos. **Ordem do dia: 1) Disciplina de Saúde única e zoonoses - solicitação da professora Glenda:** Primeiramente, a professora Fabíola observou que a pauta constou, equivocadamente, o nome da disciplina de Saúde única e zoonoses. O correto seria disciplina eletiva de Zoonoses. Uma vez corrigido o nome da disciplina na pauta, a professora Fabíola informou que esse tema já havia sido apreciado pelo Colegiado em reunião anterior (9ª reunião). Os membros do Colegiado haviam decidido aprovar a criação da **disciplina eletiva de Zoonoses**, condicionando a professora Glenda alterar a ementa e os objetivos da referida disciplina em conformidade com o atual PPC. No entanto, a professora Fabíola explicou que a disciplina ainda não foi criada e, com isso, não haveria a necessidade da ementa da mesma ser igual àquela do PPC. Assim, após a explanação da professora Fabíola, os membros decidiram por aprovar a disciplina eletiva de Zoonoses com a ementa apresentada pela professora Glenda. **2) Versão final da minuta do PPC:** A professora Fabíola apresentou a versão final da minuta do Regimento do Colegiado constante do PPC, que havia sido objeto de análise pelos demais membros em reuniões anteriores. Foi colocada em votação se o referido documento poderia ser aprovado. Todos os membros presentes aprovaram a versão final da minuta do Regimento do Colegiado. **3) Planos de curso:** Inicialmente, a professora Emília solicitou que, para as próximas reuniões, seja realizada uma divisão dos Planos de Curso a serem apreciados entre os membros, conforme já havia sido feito anteriormente. Segundo a professora, tal procedimento facilitaria uma análise mais minuciosa sobre os Planos de Curso. A sugestão foi aprovada pelos membros presentes. Assim, após a análise dos Planos de Curso que foram enviados para a Coordenação até a data anterior a essa reunião, os membros decidiram pela aprovação dos seguintes: Imunologia Aplicada à Medicina Veterinária - VET004, Farmacologia Veterinária - VET015/515, Alimentos e Alimentação em Veterinária - VET013, Nutrição Animal - VET019, Avicultura - VET042/542, Suinocultura - VET030/530, Inspeção e Tecnologia de Aves, Ovos, Mel e Pescado - VET038/538, Histologia Veterinária - VET005/505, Microbiologia Veterinária - VET010/510, Patologia Clínica Veterinária - VET020/520 (2022.1), Inspeção e Tecnologia de Carnes e Produtos Derivados I - VET039/539, Inspeção e Tecnologia de Carnes e Produtos Derivados II - VET044/544, Inspeção e Tecnologia de Leite e Produtos Derivados I - VET040/540, Inspeção e Tecnologia de Leite e Produtos Derivados II - VET046/546, Defesa Sanitária Animal - VET067/567, Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea - VET048/548, Fisiopatologia da Reprodução do Macho - VET056/556, Avaliação e Tipificação de Carcaças e Qualidade da Carne - VET073. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 06/03/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 06/03/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Werneck Martins, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1172046** e o código CRC **1DAC8365**.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 12ª (décima segunda) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no dia 06 de outubro de 2022, quinta-feira, às 14:00, na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, localizada no primeiro andar, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Anna Laeticia da Trindade Barbosa, Rafael Veríssimo Monteiro, Artur Andriolo e a discente Beatriz Andrade Marchiori. Justificou a ausência: o professor, Eduardo Borges Viana. **1) Informes gerais:** A professora Fabíola iniciou os informes lembrando que o NDE se reunirá nesse mês e nele será gerado o relatório contendo as justificativas relativas às alterações sugeridas para as novas matrizes curriculares, que foram propostas por ele, e encaminhadas para apreciação do Colegiado, conforme chegou a ser demandado na última reunião do Colegiado. A professora Fabíola também buscando atender uma demanda da última reunião do Colegiado, informou que as professoras Anna Laeticia, Emília, Glenda, Virgínia e o professor Janildo foram aqueles ouvidos em reunião do NDE para se manifestarem quanto às cargas horárias das disciplinas ministradas por eles visando a adequação ao novo Projeto Pedagógico do Curso - PPC - e a nova matriz curricular. Segundo a professora, haverá mais convites para os demais docentes participarem das alterações da matriz curricular e do Projeto Pedagógico do Curso. **Ordem do dia: 2) Pontos de Pauta: 2.1) Formação da CAEX:** A professora Fabíola informou sobre a necessidade da criação da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares da Extensão - CAEX - do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora em função da implantação da curricularização da extensão. Foi dito que quatro professoras do corpo docente se interessaram em compor a CAEX (professoras Emília, Almira, Glenda e Lara), sendo que essa composição já foi apreciada e aprovada em reunião de Departamento. Os membros do Colegiado também aprovaram a referida composição da CAEX. **2.2) Disciplina Professora Lara:** A professora Fabíola explicou que a professora Lara apresentou a disciplina Distúrbios Metabólicos em Animais primeiramente na reunião de Departamento, tendo sido aprovada a criação da referida disciplina. A professora Fabíola informou que o Procedimento Operacional Padrão - POP - que orienta qual o procedimento para a aprovação de criação de disciplina se mostrou dúbio quanto à ordem das instâncias competentes para apreciarem os pedidos, motivo pelo qual a mencionada disciplina passou primeiro pela reunião de Departamento e somente agora no Colegiado. No entanto, a professora Fabíola explicou que o curso decidiu, para os próximos pedidos, que as criações e alterações de disciplinas têm que ser apreciados primeiramente no Colegiado e, após, em reunião de Departamento. A professora Fabíola perguntou se a criação da referida disciplina seria aprovada. Primeiramente, todos os membros concordaram com a explanação da professora e se manifestaram favoráveis à criação da disciplina Distúrbios Metabólicos em Animais. **2.3) Planos de curso:** A professora Fabíola apresentou os Planos de curso referentes ao semestre 2022.1 que ainda não haviam sido apreciados pelo Colegiado e aqueles que precisaram ser corrigidos pelos professores. Assim, após a análise dos Planos de Curso os membros decidiram pela aprovação dos seguintes: Comportamento e Bem-estar Animal - VET014/514, Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinárias - VET041/541, Técnica Cirúrgica Veterinária - VET031/531, Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos - VET026, Farmacologia Veterinária - VET015; Prática Hospitalar em Animais de Companhia - VET058,

Patologia Especial das Aves - VET047/547, Doenças Bacterianas e Micóticas dos Animais Domésticos - VET025; Semiologia Veterinária - VET022/52; Diagnóstico por Imagem em Veterinária - VET036/536; Clínica de Pequenos Animais - VET035/535; Patologia Veterinária I - VET009/509; Uso das Tecnologias Digitais na Medicina Veterinária - VET077/577, Epidemiologia Veterinária - VET018/518, Clínica de Animais Silvestres e Exóticos - VET051/551. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 06/03/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Laeticia da Trindade Barbosa, Professor(a)**, em 06/03/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 06/03/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 08/03/2023, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1172047** e o código CRC **7E10303D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 13ª (décima terceira) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada no dia 01 de dezembro de 2022, quinta-feira, às 14:00, na sala de reuniões da Faculdade de Medicina, localizada no primeiro andar, participando os professores: Fabíola Fonseca Ângelo, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Anna Laeticia da Trindade Barbosa, Rafael Veríssimo Monteiro e Jônatas Werneck Martins. Justificaram a ausência: os professores Eduardo Borges Viana e Artur Andriolo. **1) Informes gerais:** Considerando a necessidade da professora Emília ir para o Laboratório do curso de Medicina Veterinária, localizado no Prédio da rua Espírito Santo, e retornar para a reunião de Departamento, também marcada para ocorrer na presente data, a professora Fabíola sugeriu iniciar a reunião abordando primeiramente as pautas relativas à Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares da Extensão - CAEX - do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, presidida pela professora Emília. Todos concordaram com a sugestão. **Ordem do dia: 2) Aprovação de novos membros para composição da CAEX do curso de Medicina Veterinária - Profas. Gláucia Amaral e Karina Yukie:** A professora Fabíola perguntou se alguém gostaria de se manifestar sobre a referida pauta. A professora Emília, presidente da CAEX/Medicina Veterinária, informou que, na última reunião do Colegiado, foi aprovada a constituição da CAEX, em conformidade com o exigido pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. No entanto, em reunião recente do Departamento do curso, foi perguntado novamente para os docentes quem teria interesse em participar das Comissões do curso. As professoras Gláucia Amaral e Karina Yukie solicitaram participar da CAEX/Medicina Veterinária. Dessa forma, foi incluída essa pauta nessa reunião de Colegiado para devida apreciação da nova composição da CAEX. Todos os membros presentes aprovaram a nova composição da CAEX, com a participação das professoras Gláucia Amaral e Karina Yukie. **3) Apreciação do Regimento da CAEX do curso de Medicina Veterinária aprovado em reunião da CAEX ocorrida em 24/11/2022 - documento em anexo:** Com relação a essa pauta, a professora Emília explicou que a elaboração do Regimento da CAEX seria uma exigência da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX. A professora informou que a PROEX enviou um modelo de Regimento para orientar a CAEX do curso de Medicina Veterinária na elaboração do documento. Foi dito que o Regimento seria um documento com características genéricas. A CAEX teria se reunido, apreciado o referido Regimento e realizado algumas modificações no mesmo considerando as peculiaridades do curso de Medicina Veterinária. A professora Emília observou que a CAEX entendeu que o melhor seria aprovar o Regimento com esse aspecto mais genérico e as particularidades que aparecerem sobre o tema do acompanhamento da curricularização no curso serem tratadas através de Instruções de Serviço ou Resoluções. Dessa forma, ficou recomendado pela CAEX o Regimento elaborado de forma geral. Aproveitando a oportunidade, a professora Fabíola sugeriu que constasse no inciso XI, do artigo 2º do Regimento da CAEX a seguinte redação: "*Validar as atividades acadêmicas a serem consideradas como Programas e ou projetos especiais com interface extensionista,...*". Todos acordaram com a referida sugestão. Diante disso, os membros do Colegiado aprovaram o documento referente ao Regimento da CAEX. **1) Flexibilizações:** A professora Fabíola iniciou essa pauta apresentando os processos relativos aos pedidos de

flexibilizações por parte de alguns alunos do curso. Os processos de requerimentos de flexibilizações foram os seguintes: 23071.941956/2022-49 (aluno Gabriel Henrique Rodrigues Pereira), 23071.941957/2022-93 (aluna Ana Carolina Cabral de Oliveira), 23071.942733/2022-07 (aluno Edgard Oliveira Freitas), 23071.942977/2022-81 (aluna Ana Elisa Barros Medeiros), 23071.944330/2022-94 (aluna Mariana Pereira Zágua Guedes), 23071.944340/2022-20 (aluna Mariana Teodoro Franck), 23071.944352/2022-54 (aluna Lívia Maria do Nascimento Soave) e 23071.944495/2022-66 (aluna Ana Carolina Nascimento). Os referidos processos foram apreciados por todos os membros do Colegiado. Após a apreciação de todos, os membros do Colegiado decidiram pela aprovação dos processos dos alunos Gabriel Henrique Rodrigues Pereira, Ana Carolina Cabral de Oliveira, Edgard Oliveira Freitas, Mariana Teodoro Franck e Ana Carolina Nascimento para que seja dada continuidade para finalizar essa pauta nos históricos escolares dos mencionados alunos. Com relação aos processos das alunas Mariana Pereira Zágua Guedes e Lívia Maria do Nascimento Soave, os membros do Colegiado decidiram pela reprovação dos mesmos, tendo em vista a ausência do formulário relativo ao requerimento de flexibilização curricular. Quanto ao processo da aluna Ana Elisa Barros Medeiros, os membros do Colegiado também decidiram pela reprovação do mesmo, considerando que constou certificados sem as devidas assinaturas. **4) Plano de curso professor Caio (Plano de curso da disciplina Anestesiologia Veterinária):** A professora Fabíola apresentou o Plano de curso da disciplina Anestesiologia Veterinária. Após a análise do Plano de Curso, os membros decidiram pela reprovação do documento, tendo que o mesmo ser adequado às exigências do curso. Conforme mencionado nos informes gerais, a professora Emília precisou se ausentar do restante da reunião. **5) Mudança de membros do colegiado:** A professora Fabíola explicou que essa pauta teve origem na última discussão ocorrida em reunião de Departamento. Segundo a professora, será necessário rever o Regimento do Colegiado, uma vez que não consta nele o período de tempo em que cada membro deverá fazer parte do Colegiado do curso. A professora pediu para os membros irem refletindo sobre esse assunto para poder ser melhor discutido na próxima reunião de Colegiado. **6) Criação das disciplinas Aquicultura e Piscicultura Ornamental:** A professora Fabíola apresentou a referida pauta para apreciação dos membros do Colegiado. A professora Almira sugeriu que a disciplina Nutrição Animal (VET019/519) constasse como pré-requisito da disciplina Piscicultura Ornamental. Os demais membros, para atender as normas da Universidade, também sugeriram que as referências bibliográficas das disciplinas Aquicultura e Piscicultura Ornamental fossem adequadas. Assim, após as referidas análises, todos decidiram pela aprovação da criação das mencionadas disciplinas mediante as alterações sugeridas pelo Colegiado de curso. Nada mais havendo a tratar, a professora Fabíola agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Fonseca Angelo, Coordenador(a)**, em 06/03/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Laeticia da Trindade Barbosa, Professor(a)**, em 06/03/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 06/03/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 08/03/2023, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Werneck Martins, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1172050** e o código CRC **27835622**.

---